
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1750, DE 2 DE MAIO DE 2017

Retifica o Decreto nº 1.496, de 25 de fevereiro de 2016, que concede Pensão Policial-Militar em favor da senhora DEUCIMAR BEZERRA ALVES, viúva, PAULA ISABELLE BRITO ALVES, HUGOR MEIRELES BEZERRA ALVES e HIGOR MEIRELES BEZERRA ALVES, fi lhos do Cabo PM RG 12581 MEIRELES LOBO ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando os termos dos Processos nºs 2014/418911 e 2017/143033,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.775,31 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) em favor da senhora DEUCIMAR BEZERRA ALVES, viúva, 25% (vinte e cinco por cento) em favor de PAULA ISABELLE BRITO ALVES, 25% (vinte e cinco por cento) em favor de HUGOR MEIRELES BEZERRA ALVES e 25% (vinte e cinco por cento) em favor de HIGOR MEIRELES BEZERRA ALVES, fi lhos do Cabo PM RG 12581 MEIRELES LOBO ALVES, falecido em serviço no dia 23 de dezembro de 2013, no exercício das atividades policial militar.

Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de 3º Sargento PM, a que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 747,50
Gratificação de Risco de Vida - 70%	R\$ 523,25
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$ 149,50
Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - 25%	<u>R\$ 355,06</u>
Provento Mensal	R\$ 1.775,31

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.482, de 19/10/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ